

NOTA DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Edital PPGQuim Nº 01/2022

Chamada para Inscrição no Programa de Pós-doutorado para atuação junto ao PPGQuim/UFMA no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RETIFICA e PRORROGA o edital para o processo seletivo simplificado para seleção de Bolsista de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão (PPGQuim/UFMA), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal, segundo as normas da Portaria 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, e as instruções normativas nº 3/2022-AGEUFMA/UFMA, de 24 de março de 2022.

Item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

- 3.1. Período de Inscrição: até 30 de Maio de 2022.
- 3.2. Divulgação da Classificação Geral: 01 de junho de 2022.
- 3.3. Pedidos de Recurso: 02 de Junho de 2022.
- 3.4. Divulgação do Resultado Final: 03 de Junho de 2022.
- 3.5. Manifestação de Aceite: 06 e 07 de Junho de 2022.
- 3.6. Envio da Documentação: 08 de Junho de 2022.

Leia-se:

- 3.1. Período de Inscrição: até 01 de junho de 2022.
- 3.2. Divulgação da Classificação Geral: 02 de junho de 2022.
- 3.3. Pedidos de Recurso: 03 de Junho de 2022.
- 3.4. Divulgação do Resultado Final: 06 de Junho de 2022.
- 3.5. Manifestação de Aceite: 07 e 08 de Junho de 2022.
- 3.6. Envio da Documentação: 09 de Junho de 2022.

Item 5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

- ~~5.4. Serão desclassificados os candidatos que:~~
- ~~a) não obtiverem um mínimo de 200 (duzentos) pontos na avaliação curricular conforme o Anexo III do presente Edital e,~~
 - ~~b) não tiverem publicado, nos anos últimos 3 (três) anos, pelo menos 2 (dois) artigos cujo Qualis na área de química seja B1, seja indexado na Web of Science, possua pontuação no JCR em 2016 e apresente fator de impacto superior a 2,1.~~

Leia-se:

Item 5.4 retirado do edital.

7. SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Onde se lê:

7.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atribuição da bolsa deverá enviar a documentação listada a seguir no prazo estipulado neste Edital (08 de Junho de 2022) para o e-mail cpgquim@ufma.br, sob pena de desclassificação.

Leia-se:

7.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atribuição da bolsa deverá enviar a documentação listada a seguir no prazo estipulado neste Edital (09 de Junho de 2022) para o e-mail cpgquim@ufma.br, sob pena de desclassificação.

Demais informações permanecem inalteradas.

São Luís-MA, 30 de Maio de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Cláudia Quintino da Rocha
Coordenadora PPGQuim-CCET-UFMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF _____, realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal junto ao Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do (a) candidato (a) _____,

portador (a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de bolsistas de Pós-Doutorado – CAPES – PPGQuim.

Declaro ainda que o projeto intitulado “_____”

_____”, está inserido na linha de pesquisa _____, do

Grupo de Pesquisa _____ e de

acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista ao pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade de Federal do Maranhão.

São Luís-MA, _____ de _____ de 2022.

Prof (a). Dr (a).

(Nome e assinatura do (a) supervisor (a))

ANEXO III

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA QUÍMICA	
Publicações em periódicos	Quantidades
A1 = Fator de impacto (FI) aferido pelo JCR* $\geq 4,2$ (100 pontos)	Sem limite
A2 = FI $\geq 3,1$ e $< 4,2$ (85 pontos)	Sem limite
B1 = FI $\geq 2,1$ e $< 3,1$ (75 pontos)	Sem limite
B2 = FI $\geq 1,2$ e $< 2,1$ (50 pontos)	Sem limite
B3 = FI $\geq 0,7$ e $< 1,2$ (30 pontos)	Limite de 2
B4 = FI $\geq 0,3$ e $< 0,7$ (10 pontos)	Limite de 1
Periódicos não qualificados no Journal of Citation Report (JCR) não pontuam.	Limite 0
(*) Base de dados "Journal of Citation Reports" 2016	
Livros e capítulos de livros	
Capítulos de Livro	
Editoras internacionais com corpo editorial (30 pontos)	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial (10 pontos)	Limite de 3
Editoras universitárias nacionais e afins (5 pontos)	Limite de 3
Outras editoras (não pontuam)	-
Livros organizados ou obra integral	
Editoras internacionais com corpo editorial (70 pontos)	Sem limite
Editoras nacionais com corpo editorial (50 pontos)	Sem limite
Editoras universitárias nacionais e afins (30 pontos)	Limite de 3
Outras editoras (5 pontos)	Limite de 1
Patentes	
Patente outorgada/concedida (100 pontos)	Sem limite
Patente depositada em parceria com empresa (85 pontos)	Sem limite
Patente depositada com registro (30 pontos)	Limite de 3

ANEXO IV

Critérios de Avaliação do plano de trabalho	Pontuação máxima	Membro 1	Membro 2	Membro 3
1- O tema da pesquisa é pertinente e exequível integralmente na UFMA (A exequibilidade do projeto será mensurada pelo parque instrumental indicado na proposta e à disposição do candidato. O candidato a Supervisor deverá providenciar declaração indicando a localização dos equipamentos e que os mesmos estão em pleno funcionamento na UFMA e à disposição do candidato).	Até 5 pontos			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado (Apresentação de justificativa da escolha do tema/principal problema a ser (em) abordado(s) bem como proposta de solução do problema escolhido)	Até 5 pontos			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 5 pontos			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada ao problema proposto e abordado no Plano de Trabalho	Até 10 pontos			
5 – O Plano de oferta de disciplinas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses é indicado no Plano de Trabalho apresentado	Até 10 pontos			
6 – A metodologia é apresentada (Previsão de reagentes, materiais, equipamentos e fontes de recursos devem ser indicadas)	Até 20 pontos			
7 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 5 pontos			
8 – O Plano está alinhado com as pesquisas do bolsista e do Supervisor (Avaliado pela produção do candidato à bolsa bem como do Supervisor, as quais deverão ser indicadas no Plano de Trabalho)	Até 35 pontos			
8 – O Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades está em conformidade com o prazo previsto para a bolsa	Até 5 pontos			